

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2017 – NCC/ GEOF/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa BIOMETRIX DIAGNÓSTICA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, e de outro lado, a empresa **BIOMETRIX DIAGNÓSTICA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.145.976/0001-39, sediada Estrada Graciosa, nº 1081, bairro Atuba, na cidade de Curitiba, no estado de Paraná, CEP 82.840-360, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ISABELA NOCE ROSSETTO**, brasileira, solteira, procuradora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.499.56 SSP/DF e do CPF/MF n.º 055.287.729-82, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora de Nazaré, 2401, Ap 22, Bl. 2, Bairro Boa Vista, Curitiba/PR, CEP nº 82.560-000, tendo em vista o que consta no Processo nº 063.000.328/2017, que passa a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nas condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

O presente Termo Aditivo tem como objeto aditar (acréscimo) em 300 (trezentas) unidades o item 04 do Contrato nº 022/2017 – NCC/GEOF/FHB, constante do processo em tela, no valor total de R\$74.379,00 (setenta e quatro mil trezentos e setenta e nove reais), com fulcro no Parecer Jurídico n.º 221/2022 - PGDF/PGCONS e artigo 65 da Lei 8.666/93, conforme solicitação da área demandante (82680208), anuência da contratada (86014974) e autorização da autoridade competente (87778726).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO (ACRÉSCIMO).

3.1. O acréscimo é referente ao Item 04 do Contrato nº 022/2017 – NCC/GEOF/FHB (4533691), fls. 323 a 354, com amparo no Parecer Jurídico n.º 221/2022 - PGDF/PGCONS (85030586) e artigo 65 da Lei 8.666/93 conforme detalhamento abaixo:

PLANILHA DE ACRÉSCIMO - Item 04.									
Item	Insumo	CONTRATADO - VIGENTE			ACRÉSCIMO		APÓS O ACRÉSCIMO		% Acréscimo
		Preço unitário (R\$)	Quantidade Contratada	Valor total do item no contrato (R\$)	Quantidade acréscimo	Valor total de acréscimo do item (R\$)	Quantitativo após a acréscimo	Valor total após o acréscimo (R\$)	
Item 4	KIT COMPLETO PARA TIPAGEM DE ANTÍGENOS LEUCOCITÁRIOS HUMANOS LOCUS DQA1	R\$247,93	200	R\$49.586,00	300	R\$74.379,00	500	R\$123.965,00	150,00%
VALOR TOTAL				R\$49.586,00		R\$74.379,00		R\$123.965,00	

3.2. A entrega das 300 (trezentas) unidades, será em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a confirmação da Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR.

4.1 Com as alterações propostas acima, o valor do referido contrato passará de **R\$3.072.809,97** (três milhões, setenta e dois mil oitocentos e nove reais e noventa e sete centavos), para **R\$3.147.188,97** (três milhões, cento e quarenta e sete mil cento e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos).

4.2 O valor de **R\$74.379,00** (setenta e quatro mil trezentos e setenta e nove reais) será alocado no elemento de despesa **33.90.30 – Material de Consumo**, no Programa de Trabalho **10.303.6202.2975.0001 - Suporte ais Transplantes e à Atenção Hematológica - FHB**, na **Fonte de Recursos 138 (Recursos do SUS)**, Nota de Empenho nº 2022NE00438 (87525575).

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO.

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

OSNEI OKUMOTO
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
Presidente

ISABELA NOCE ROSSETTO
BIOMETRIX DIAGNÓSTICA LTDA
Procuradora da Contratada (87711929)



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA ROSSETTO, Usuário Externo**, em 02/06/2022, às 16:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 02/06/2022, às 18:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **87804075** código CRC= **BC0F9E9C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Conjunto A Bloco 3 QD - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF

3327-1249